



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

21

PROC. Nº 1593/2018

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 229, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder Executivo municipal a conceder contribuições no exercício de 2018, e dá outras providências.

A propositura retorna a esta Comissão em face de Emenda Única, de iniciativa dos vereadores deste Legislativo, aprovadas em segunda discussão, para um melhor aprimoramento da mesma.

O Egrégio Plenário entendeu conveniente e a aprovou.

Nos termos regimentais, com o máximo de acato e respeito e também com o intuito de aperfeiçoamento da proposição ora em exame, esta Comissão pede licença para adequar sob nossa ótica, o texto redacional da mesma, entrosando a referida Emenda e submetendo ao colendo Plenário a seguinte redação final:



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1593/2018

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2018, as seguintes contribuições:

I - 3ª Cia. do 6º Batalhão de Polícia Militar.....R\$	42.000,00
II- Delegacia de Polícia do Município de São Caetano do Sul.....R\$	31.500,00
III - Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo.....R\$	126.000,00
IV - Tiro de Guerra.....R\$	115.500,00
V- Destacamento do Corpo de Bombeiros de São Caetano do Sul.....R\$	426.300,00
VI - Polícia Militar.....R\$	354.000,00
VII – Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes – DISE de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.....R\$	10.500,00
VIII – Delegacia de Polícia e Proteção ao Idoso de São Bernardo do Campo.....R\$	5.300,00
IX - Delegacia de Defesa da Mulher.....R\$	5.300,00
Total.....R\$	1.116.400,00

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA23
3**PROC. N° 1593/2018**

Artigo 2º A fim de atender as despesas com a execução desta Lei, no total de R\$ 1.116.400,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), serão utilizados os recursos de verbas próprias, que constarão do orçamento de 2018.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.582, de 21 de novembro de 2017

Diante do exposto, por consubstanciar o aprovado, é o nosso parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 20.04.18